

inedem
Instituto de Estudos
para o Desenvolvimento Empresarial



apresentam

Sistema Tributário Espanhol

Tipos de Impostos



TIPOS DE IMPOSTOS

IMPOSTOS SOBRE O RENDIMENTO

IMPUESTO SOBRE SOCIEDADES (equivalente ao IRC)

IMPUESTO SOBRE LA RENTA DE LAS PERSONAS FÍSICAS (equivalente Ao IRS)

IMPUESTO SOBRE LA RENTA DE NO RESIDENTES



TIPOS DE IMPOSTOS

IMPOSTOS SOBRE BENS PATRIMONIAIS*

IMPUESTO SOBRE EL PATRIMONIO

IMPUESTO SOBRE SUCESIONES Y DONACIONES



* Só afectam a pessoas singulares



TIPOS DE IMPOSTOS

IMPOSTOS INDIRECTOS

IMPUESTO SOBRE EL VALOR AÑADIDO (IVA)

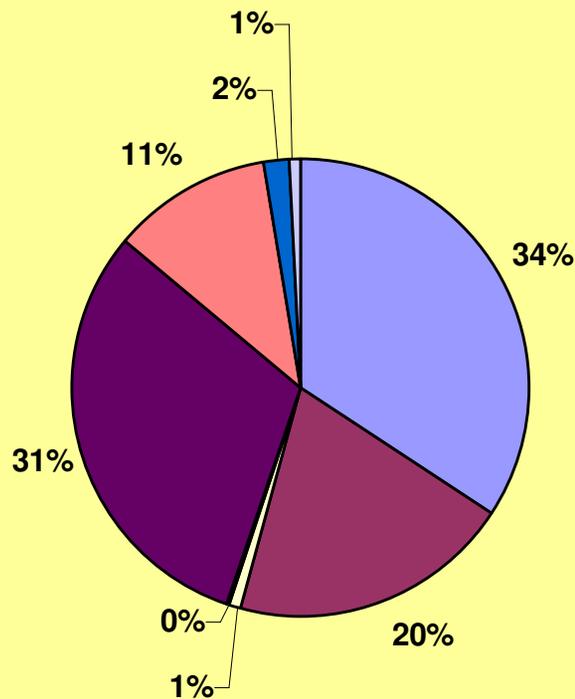
IMPUESTO SOBRE TRANSMISIONES PATRIMONIALES Y ACTOS JURÍDICOS DOCUMENTADOS (ITPAJD)

OUTROS IMPOSTOS INDIRECTOS (impostos especiais sobre bebidas alcoólicas, tabacos, direitos aduaneiros, etc.)



TIPOS DE IMPOSTOS

RECEITA FISCAL ESPANHA 2005



- Imp Renta Personas Físicas (IRPF)
- Impuesto Sociedades
- Imp Renta No Residentes
- Rest Impuestos Directos
- Imp Valor Añadido (IVA)
- Impuestos Especiales (hidrocarburos, tabaco,...)
- Restantes Imp Indirectos
- Impuestos Patrimonio



O IMPUESTO SOBRE SOCIEDADES



O IMPUESTO SOBRE SOCIEDADES

TAXA DE TRIBUTAÇÃO:

REGIME GERAL: 35% (32,5% para 2007 e 30% a partir de 2008)

EMPRESAS COM FACTURAÇÃO ATÉ € 8.000.000

Para a matéria colectável até € 120.202,41: 30% (25% a partir de 2007)

Para a matéria colectável a partir de € 120.202,41: 35% (30% a partir de 2007)



O IMPUESTO SOBRE SOCIEDADES

RESULTADO CONTABILÍSTICO

- +/- Variações patrimoniais
- +/- ajustamentos extra contabilísticos
- = **RESULTADO TRIBUTÁVEL**
- Prejuízos fiscais de períodos anteriores
- = **MATÉRIA COLECTÁVEL**
- x Taxa de tributação
- = **COLECTA**
- Dupla tributação internacional
- Benefícios fiscais
- Pagamento especial por conta
- = **IMPOSTO LIQUIDADO**
- Retenções
- Pagamentos por conta
- = **IMPOSTO A PAGAR OU A RECUPERAR**
- + IRC de anos anteriores
- + Derrama
- +Tributações autónomas
- + Juros compensatórios
- + Juros de mora
- = **TOTAL A PAGAR OU A RECUPERAR**

RESULTADO CONTABILÍSTICO

- +/- Ajustamentos extra contabilísticos
- Matéria colectável negativa exercícios anteriores
- = **MATÉRIA COLECTÁVEL (Base imponible)**
- X Taxa do imposto
- = **COLECTA (Cuota íntegra)**
- Deduções por dupla tributação
- Bonificações
- = **COLECTA ACERTADA (Cuota íntegra ajustada)**
- Deduções por incentivos a certas actividades
- = **IMPOSTO LIQUIDADO (cuota líquida positiva)**
- Dedução programa PREVER
- Retenções/pagam. por conta participações IIC
- Retenções/pagam. por conta participações IIC Imputados por AIE´s, UTE´s e STF
- = **IMPOSTO A PAGAR OU A RECUPERAR (Cuota del ejercicio a ingresar o a devolver)**
- Pagamentos por conta
- Pagamentos por conta de AIE´s, UTE´s e STF
- Quota imputada por AIE´s, UTE´s e STF
- = **IMPOSTO DIFERENCIAL (Cuota diferencial)**
- Devolução imputável a sócios residentes
- + Acrescento por perdas de benefícios fiscais períodos anteriores
- + Juros de mora
- +/- Valor a pagar/recuperar declaração originária
- = **LÍQUIDO A PAGAR OU A RECUPERAR (Líquido a ingresar o a devolver)**



O IMPUESTO SOBRE SOCIEDADES

PRINCIPAIS DIFERENÇAS FRENTE AO IRC, AS AMORTIZAÇÕES

Possibilidade de amortizar o *good-will*

Mais métodos de amortização aceites fiscalmente

Nas PMEs:

Possibilidade de amortizar livremente no 1º ano os bens cujo valor unitário de aquisição não supere os €601,01

Amortização livre dos imobilizados corpóreos novos até o seguinte limite:

120.000 x Aumento líquido dos trabalhadores

Outras possibilidades de amortização acelerada em outros casos



O IMPUESTO SOBRE SOCIEDADES

PRINCIPAIS DIFERENÇAS FRENTE AO IRC, OS AJUSTAMENTOS

Possibilidade de deduzir ajustamentos de aplicações financeiras e provisões de garantias a clientes

Possibilidade de deduzir 100% dos ajustamentos de dívidas de clientes de cobrança duvidosa no 6º mês

Nas PMEs:

**Possibilidade de deduzir ajustamentos de dívidas de cobrança duvidosa
Num valor igual a 1% das dívidas existentes no fim do período de tributação**



O IMPUESTO SOBRE SOCIEDADES

PRINCIPAIS DIFERENÇAS FRENTE AO IRC, OS CUSTOS COM LIGEIOS

Não há limites no valor de aquisição dos ligeiros para poder deduzir os custos a eles ligados



O IMPUESTO SOBRE SOCIEDADES

PRINCIPAIS DIFERENÇAS FRENTE AO IRC, A COMPENSAÇÃO DE PREJUÍZOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

15 anos para compensar prejuízos fiscais

Nas empresas de recente criação:

O prazo de 15 anos começam no 1º ano em que há lucros fiscais



O IMPUESTO SOBRE SOCIEDADES

PRINCIPAIS DIFERENÇAS FRENTE AO IRC, AS DEDUÇÕES POR DUPLA TRIBUTAÇÃO:

**As deduções por dupla tributação não realizadas por falta de colecta,
Podem ser feitas durante os seguintes 7 ou 10 anos (conforme o caso)**



O IMPUESTO SOBRE SOCIEDADES

PRINCIPAIS DIFERENÇAS FRENTE AO IRC, AS DEDUÇÕES POR INVESTIMENTOS EM CERTAS ACTIVIDADES:

Actividades onde os investimentos têm direito a dedução:

- Os destinados à redução da contaminação
- Os de interesse cultural
- Destinados à segurança rodoviária
- Destinados à integração laboral de deficientes
- Destinados a I + D + i
- Destinados à internacionalização das empresas
- ...



O IMPUESTO SOBRE SOCIEDADES

PRINCIPAIS DIFERENÇAS FRENTE AO IRC, AS DEDUÇÕES POR INVESTIMENTOS EM CERTAS ACTIVIDADES:

Limite conjunto: 35% da colecta

Existe um prazo de 10 anos para realizar a dedução se não houver Colecta suficiente (15 anos se for para I+D+i)

**No caso de _____, o prazo começa no 1º ano
Em que houver resultados positivos**

As deduções variam entre os 10%, 15% e até 30% do investimento



O IMPUESTO SOBRE SOCIEDADES

OUTRAS DIFERENÇAS SIGNIFICATIVAS FRENTE AO IRC:

Não há Pagamentos Especiais por Conta

Não há Tributações Autónomas

Não há Derrama



O IMPUESTO SOBRE EL VALOR AÑADIDO (IVA)



O IVA

TAXAS DE TRIBUTAÇÃO:

TAXA SUPER REDUZIDA: 4 %

TAXA REDUZIDA: 7 %

TAXA NORMAL: 16 %



O IVA

PRINCIPAIS DIFERENÇAS FRENTE AO CÓDIGO PORTUGUÊS:

O IVA PAGO NA AQUISIÇÃO DE VIATURAS É DEDUTÍVEL NA MESMA PERCENTAGEM DE AFECTAÇÃO À ACTIVIDADE*

O IVA DE DESPESAS DE ALOJAMENTO, DESLOCAÇÃO E RESTAURANTES PODE SER DEDUZIDO

PRAZO DE PAGAMENTO INFERIOR AO EXISTENTE EM PORTUGAL



* Com um mínimo de 50%

